



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



PORTEARIA N°073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório n° 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N° 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA– Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara Municipal;

Considerando que o Processo tramitou dentro da legalidade e respeitou as exigências, especialmente as disposições dos artigos 72 e 75, incisos II e VIII, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí, com o devido pronunciamento favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico N° 022/2025 – PROC/CMA; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI N° 007/2025.

O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final do Processo Licitatório n° 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR, de acordo com a decisão recomendada do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através no Relatório Final do Processo Licitatório n° 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, a CONTRATAÇÃO da Empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual N° 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, CEP 69.265-000, Apuí – Amazonas, por ser a vencedora do certame, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
GABINETE DA PRESIDENCIA**



II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para um período inicial de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 90 (noventa) dias, podendo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de prazo previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as determinações previstas nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí,

Art. 4º- Determino:

I - À Secretaria Administrativa, a adoção das seguintes providências:

- a)** Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;
- b)** Expedir ordem de fornecimento/serviços.

II - À Secretaria Financeira, a adoção da seguinte providência:

- a)** - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamentos Municipal, Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de outubro de 2025.

Vereador Juvenal Belo da Hora

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM